



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação na modalidade Pregão Presencial, na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

1.2. Essa orientação será no que tange as condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor. Poderá sofrer variações de conteúdo em vista das peculiaridades da Administração e, principalmente, do objeto licitatório. Serve de supedâneo para a Administração elaborar seu próprio Termo de Referência.

1.3. Deverá ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

1.4. **FUNDAMENTO LEGAL** - Nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014.

2. MOTIVAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, como parte integrante da Administração Pública Municipal, justifica a contratação por se fazer necessária, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

Nesse contexto, a contratação ora em comento exerce papel de suma importância, com vistas a propiciar condições favoráveis para o bom funcionamento da Administração Municipal.

3. ATRIBUIÇÕES METODOLÓGICAS DA EMPRESA CONTRATADA

3.1. Para a apresentação da metodologia proposta, a empresa especializada na prestação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, deverá seguir as especificações a seguir:

LOTE 1				
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERENCIA UNITARIO
1.	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. PODE TER AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. CX C/ 12 UNIDADES DE 1L.	CX	1600	31,57
2.	ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML .CAIXA C/ 12 UNID.	CX	700	45,97



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS, SUA FÓRMULA COM A EXCLUSIVA HIDRACERAMIDAS CRIA UMA PELÍCULA PROTETORA NAS FIBRAS DO TECIDO.	UND	342	8,55
4.	CERA PARA PISO5L - PARA TODOS TIPOS DE PISOS ADERENTES COM FÁCIL APLICAÇÃO. ASPECTO: LÍQUIDO LEITOSO.	UNID	700	20,06
5.	DESINFETANTE - COM ALTO PODER DE DESINFECÇÃO, CONCENTRADO, COMPOSTO POR ASSOCIAÇÃO DE DETERGENTES E GERMICIDAS PARA LIMPEZA, ODORIZAÇÃO E DESINFECÇÃO; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 12 UNIDADES DE 1L.	CX	829	60,19
6.	DETERGENTE NEUTRO - IDEAL PARA LOUÇAS, TALHERES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. COM FÓRMULA CONCENTRADA SENDO MAIS CONSISTENTE E EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS AO MESMO TEMPO EM QUE É SUAVE PARA AS MÃOS. COM REGISTRO NO "INMETRO". CX C/ 24 UNID DE 500ML.	CX	498	56,65
7.	LIMPADOR MULTIUSO - 500ML, CX COM 24 UNIDADES.	CX	450	113,30
8.	LIMPA ALUMÍNIOS -500ML, REMOVE INCRUSTAÇÕES EM PANEAS, PORTAS, JANELAS, RODAS ESPORTIVAS DE ALUMÍNIO, BAIXELAS DE INOX E COIFAS.CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	CX	69	73,64
9.	LIMPA VIDROS - DESENGORDURA E DÁ BRILHO AOS VIDROS DE MANEIRA PRÁTICA, REMOVE MANCHAS E TEM UM AROMA SUPERAGRADÁVEL, 500ML, CAIXA COM 24 FRASCOS EM EEMBALAGEM DE PLÁSTICO.	CX	51	113,30
10.	LUSTRA MÓVEL - COMPOSIÇÃO CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 200ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR(SAC). VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	203,19



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.	PEDRA SANITÁRIA - COM 27G, DE DIFERENTES ESSÊNCIAS, UTILIZADA EM BANHEIRO PARA DEIXA O AMBIENTE AROMATIZADO.	UNID	1010	2,96
12.	SODA CÁUSTICA C/ 500G - FRASCO PLÁSTICO, CX COM 12 UNIDADES.	CX	700	142,95

LOTE II				
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERENCIA UNITARIO
1.	ÁLCOOL90% - PH: 6,50-7,50; DENSIDADE: 0,90G. CX C/12 UNIDADES DE 1L.	CX	331	155,99
2.	ÁLCOOL GEL - PH: 6,50-7,50; DENSIDADE: 0,90G. CX C/12 UNIDADES DE 1L.	CX	34	256,56
3.	ÁLCOOL HIDRATADO - ÁLCOOL 96%, EMBALAGEM DE 1L. CX COM 12 UNIDADES.	CX	46	155,99
4.	AROMATIZADOR EM AEROSOL - ESPECIFICAÇÃO: PERFUMA SUAVEMENTE E PROPORCIONA UMA SENSAÇÃO DURADOURA DE AR PURO NO AMBIENTE. UNIDADES DE 400ML.	UNID	739	19,39
5.	INSETICIDA 300ML - AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	21	193,96
6.	INSETICIDA ASPECTO FÍSICO GEL - CAIXA COM 12 UNIDADES, APRESENTAÇÃO SERINGA, ODOR INODORO. USADO CONTRA FORMIGAS, INGREDIENTE ATIVO: SULFURAMIDA A 1%, EMBALAGEM: SERINGA, CONTENDO EM CADA SERINGA 10G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.	CX	200	283,25

LOTE III				
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERENCIA UNITARIO
1.	BACIA PLÁSTICA 11L- COMPOSTA POR MATERIAL RESISTENTES DE DIVERSOS TAMANHOS, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO, 40CM	UNID	93	10,62



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.	BACIA PLÁSTICA 15 L - DIMENSÕES: CM) AXLXP 45 X 45 X 23.	UNID	100	11,80
3.	BACIA PLÁSTICA 20L-DIMENSÃO DO PRODUTO: 19 X 45 X 45 CM.	UNID	147	16,52
4.	BALDE PLÁSTICO 5L - COM ALÇA RESISTENTE DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNID	18	6,61
5.	BALDE PLÁSTICO 10L - COM ALÇA RESISTENTE DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNID	227	6,61
6.	BALDE PLÁSTICO 50L - COM TAMPA.	UNID	52	40,13
7.	BALDE 20L - COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	78	11,80
8.	BALDE 65L - COM TAMPA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	50	40,13
9.	BALDE 100L - COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	54	61,37
10.	CAIXA PLÁSTICA - VAZADA 36CM X 55CM, 5CM X 31CM.	UNID	20	51,21
11.	CAIXA PLÁSTICA - VAZADA 60CM X 33CM, 5CM X 27CM, 5CM.	UNID	20	57,37
12.	CESTO DE LIXO 40L - COM TAMPA, DIMENSÕES: 45CM ALTURA, DIÂMETRO: 40CM. MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. (PP)	UNID	198	94,42



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.	CESTO DE LIXO 8,5L - TELADO EM PLÁSTICO PARA PAPÉIS, REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 23 (ALTURA X BASE).	UNID	210	5,32
14.	CESTO DE LIXO 12L - DE PLÁSTICO, COM TAMPA.	UNID	91	16,52
15.	CESTO DE LIXO 15 L - DE PLÁSTICO, COM TAMPA.	UNID	145	40,13
16.	CESTO DE LIXO 30L - DE PLÁSTICO, COM TAMPA.	UNID	38	54,29
17.	LIXEIRA DE ALUMÍNIO - COM PEDAL, CAPACIDADE 50L	UNID	6	280,89
18.	LIXEIRA DE ALUMÍNIO - COM PEDAL, CAPACIDADE 100L	UNID	4	304,48
19.	LIXEIRA DE PLÁSTICO - COM TAMPA E PEDAL, 50L	UNID	20	153,42
20.	TAMBOR DE LIXO - CESTO 9,6 LITROS TELADO LARGURA 11 CM, ALTURA 16 CM, COMPRIMENTO 16 CM.	UNID	74	5,32

LOTE IV

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1.	ESCOVA PARA VASO - MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	UNID	151	9,44
2.	ESCOVÃO PARA LAVAR ROUPA - DE NYLON MÉDIO TAMANHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CERDAS POLIPROPILENO.	UNID	165	3,77
3.	ESCOVÃO DE CERDAS - DE NYLON C/ CABO.	UNID	20	2,55
4.	ESCOVINHA DE UNHA - COM SUPORTE PARA AGARRAR, COM CERDAS MACIAS.	UNID	65	2,83
5.	ESPANADOR - MATERIAL PÊLO COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 20CM.	UNID	144	3,07
6.	ESPONJA DUPLA FACE - MULTIUSO, HIGIÊNICA E DURÁVEL - MEDIDA APROXIMADA DE 100X70X20MM, CX COM 60 UNIDADES.	CX	68	56,65
7.	ESPONJA LÃ DE AÇO - AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PCT 8X1, PESO LIQUIDO 60G.	PCT	56	2,96
8.	PALHA DE AÇO - AÇO CARBONO, REFERÊNCIA: Nº 0, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. FARDO C/ 14	FARDO	352	32,81



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	PACOTE COM 25 G.			
9.	PÁ DE LIXO AÇO - CABO LONGO, ALTURA 50CM, DIMENSÕES 22X28CM.	UNID	74	4,72
10.	PÁ DE LIXO PLÁSTICO - ELA TEM O CABO DOBRÁVEL, PARA FACILITAR SEU ARMAZENAMENTO, E REFIL EM PVC NA BASE.	UNID	110	68,22
11.	PÁ DE ZINCO - CABO LONGO ALTURA 80CM, DIMENSÕES 22X28CM.	UNID	115	4,72
12.	RASTELO FINO - 21 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA.	UNID	334	29,50
13.	RODO BORRACHADUPLA GRANDE - COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA NATURAL COM LARGURA APROXIMADA DE 40CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA. PARA USO DOMÉSTICO. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	483	9,91
14.	RODO DE BORRACHA MÉDIO - DUPLA GRANDE COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA NATURAL COM LARGURA APROXIMADA DE 30CM. CABO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA. PARA USO DOMÉSTICO. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	443	7,08
15.	RODINHO DE PIA - 14CM APROXIMADAMENTE	UNID	20	12,98
16.	VASSOURÃO PLÁSTICO - RESISTENTE OU MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR, FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS E PÓ.	UNID	207	17,70
17.	VASSOURA DE PÊLO - COM CERDAS SINTÉTICAS COM LARGURA APROXIMADA DE 30CM, PARA USO DOMÉSTICO. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 6CM. CERDAS EM POLIPROPILENO. CEPA EM	UNID	265	9,91



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS E PÓ.			
18.	VASSOURAS DE PALHA - DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO DOMÉSTICO E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS E PÓ.	UNID	503	1,65
19.	VASSOURAS DE PIAÇAVA - 45CM, PISOS RUSTICOS (CALÇADAS,RUAS E OBRAS) EM GRANDES AREAS, SUPORTE(CEPA)PLASTICA, CERDAS DE PIAÇAVA SINTETICA, CABO EM MADEIRA NATURAL COM 1,40M, CERDAS DE POLIPROPILENO.	UNID	215	8,86
20.	VASSOURA DE NYLON - 30CM COM CERDAS.	UNID	292	9,91

LOTE V				
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERENCIA UNITARIO
1.	SACO DE LIXO 15L - PCT COM 100 UNIDADES, PARA USO DOMÉSTICO.	UNID	85	11,80
2.	SACO DE LIXO 30L - PCT COM 100 UNIDADES, PARA USO DOMÉSTICO.	PCT	245	14,16
3.	SACO DE LIXO 50L - PCT COM 100 UNIDADES, PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, MEDINDO: 63X80 CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ 6QUILOS.	PCT	594	21,01
4.	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L - PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	190	38,94
5.	SACO DE LIXO 100L - COM 100 UNIDADES, PARA USO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, MEDINDO: 75X105CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS.	FARDO	284	35,17
6.	SACO DE LIXO 50L- PCT COM 100 UNIDADES, ALTA DENSIDADE.	FD	90	96,54
7.	SACO DE LIXO 100L - PCT COM 100 UNIDADES, ALTA DENSIDADE. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MAIS POLIETILENO RECICLADO LINEAR, 022G.	FD	179	99,13



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.	SACO DE LIXO 200L - PCT COM 100 UNIDADES, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MAIS POLIETILENO RECICLADO LINEAR.	FD	132	99,13
9.	SACO DE PLÁSTICO - DE 1 KG PARA ENTREGAR MEDICAÇÕES	KG	10	32,10
10.	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA - 40X60 COM 100 UNIDADES.	PCT	89	94,42
11.	SACOLA PLÁSTICA - 40X60 TRANSPARENTE COM 100 UND.	PCT	89	94,42

LOTE VI				
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERENCIA UNITARIO
1.	AVENTAL TAMANHO M - TECIDO.	UNID	60	12,98
2.	CAPACHO - TAPETE DE ENTRADA DE PRÉDIOS 1MX50CM (COR ESCURA)	UND	32	200,63
3.	FLANELA - 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MINÍMAS DE 30X40CM.	UNID	529	2,72
4.	PANO DE CHÃO - FLANELADO PCT COM 5 UNIDADES	PCT	385	35,40
5.	PANO DE PRATO - ATOALHADO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, MEDINDO MÍNIMO 45X48X30CM.	UNID	392	4,72
6.	PANO MULTIUSO - PACOTE COM 5 UNIDADES, 100% VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO.	UNID	40	5,90
7.	TOALHA DE ROSTO -100% ALGODÃO (50X90)	UNID	255	8,50
8.	TOALHA DE BANHO - FELPUDA NAS DIMENSÕES 70X45CM	UNID	62	20,77
9.	TOALHA HIGIÊNICA - PADRÃO PARA COZINHA, TULE LAVÁVEL, BORDA DE ELÁSTICO.	PCT	10	21,72
10.	TAPETE - EMBORRACHADO, DIMENSÕES 60X40CM.	UNID	33	16,52
11.	TOUCA HIGIÊNICA - PADRÃO PARA COZINHA, TULE LAVÁVEL, BORDA DE ELÁSTICO.	UNID	173	2,18
12.	TOUCA DE PROTEÇÃO - EM NYLON FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA COM FUROS TIPO COLMÉIA EMBALADAS UMA A UMA REUTILIZADA DA COR BRANCA. PCT. COM100UND.	UNID	100	12,98



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE VII				
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERENCIA UNITARIO
1.	SABÃO EM BARRA - 200 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO ETILENO, HIDROXIDIFOSFÔNICO, CARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA, NEUTRO.CX C/ 50 PACOTE COM 5 UNIDADES DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	CX	569	99,13
2.	SABÃO EM PÓ - COM DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.CX C/ 24 PACOTES COM 500 G.	CX	496	110,47
3.	SABÃO DE COCO - EM BARRA, NEUTRO, EMBALADOS, INDIVIDUALMENTE, UNIDADES DE 200G.	UNID	344	3,54
4.	SABONETE GLICERINADO - EMBALAGEM COM 250 ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL, AROMA SUAVE.	UND	350	2,36

LOTE VIII				
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERENCIA UNITARIO
1.	COPOS DESCARTÁVEIS 50ML (CAFÉ) PCT COM 100 UNIDADES	PCT	1110	4,02
2.	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML (ÁGUA) PCT COM 100 UNIDADES	PCT	1520	7,47
3.	COTONETE - PACOTE COM 150 UNIDADES.	PCT	28	5,90
4.	GUARDANAPOS DE PAPEL - MEDINDO 31X33 CM, PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	233	4,96
5.	LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL - FIBRAS RESISTENTES E FLEXIVEL, 20 CM, 11 CM, BRANCA, SOLTA, LIMPEZA/HIGIENE, DUPLA UMEDECIDO, PH BALANCEADO, AROMA SUAVE, SACHÊ, TIRA FÁCIL CX COM 75 UNIDADES CADA.	CX	303	6,07



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.	PAPEL HIGIÊNICO - 30M X 10CM NA COR BRANCO COM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, GOFRADO E PICOTADO, NEUTRO, COM RELEVÔ, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, LAUDO MICROBIOLÓGICO, PORTARIA 1480 DE 31/12/90.FARDO C/ 16 PACOTE COM 04 ROLOS DE 30MX10 CM.	FARDO	368	75,53
7.	PAPEL TOALHA BRANCO 22X21 -MATERIAL PAPEL TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, TOALHA 60, COMPRIMENTO 22, LARGURA 20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PACOTE CONTENDO 02 ROLOS. COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM PRIMÁRIA A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC).	PCT	537	10,06

LOTE IX

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERENCIA UNITARIO
1.	LUVA DE BORRACHA - CANO LONGO, 100% LATEX NATURAL, TAMANHO M.	PAR	264	44,03
2.	LUVA PLÁSTICA - DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFEÇÃO EM FILME DE POLIETILENO, NÃO PERECÍVEL, TAMANHO ÚNICO, MODELAGEM AMBIDESTRA. PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	44	4,72
3.	MANGUEIRA 10M DE PVC - ESPESSURA DA PAREDE DE 1,8MM. APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA PARA LAVAGEM, IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.	UNID	51	47,21
4.	MANGUEIRA 20M DE PVC - ESPESSURA DA PAREDE DE 1,8MM. APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA PARA LAVAGEM, IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.	UNID	67	66,09

LOTE X

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERENCIA
------	---------	------	-------	---------------------



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



				UNITARIO
1.	BARBANTE - CORDA OU CABO É UM FEIXE DE FIBRAS OU ARAMES TRANÇADOS OU ENROLADOS ENTRE SI, PARA PERMITIR A TRAÇÃO DE CARGAS, A FIXAÇÃO DE OBJETOS.	ROLO	54	17,45
2.	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS, COM 40 FÓSFOROS.	PCT	258	4,96
3.	PRENDEDOR DE ROUPAS - PLÁSTICO, COM 12 UNIDADES, UTILIZADO PARA FIXAR ROUPAS NO VARAL, DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 10 X 4 X 3 CM.	PCT	303	2,83
4.	PRESTOBARBA - COM DUAS LÂMINAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	80	47,21
5.	PALITOS PARA ESPETO CHURRASCO - 30 CM X 0,4 CM EMBALAGEM: 50 UNIDADES.	PCT	100	4,48
6.	VARAL - AÇO REVESTIDO EM PVC DE 20M	UNID	53	14,16

OBS:

- O(s) licitante(s) contratado(s) deverá(ão) seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos neste Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade nos produtos poderão ser suspensos/rescindidos o(s) contrato(s), ficando ainda a(s) contratada(s) sujeita(s) as penalidades da Lei.
- Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

4. VALOR ESTIMADO

4.1 O objeto esta estimado em **R\$ 948.204,35**(novecentos e quarenta e oito mil e duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).

LOTE I - R\$ 383.300,42 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

LOTE II - R\$ 142.586,76 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

LOTE III - R\$ 52.276,59 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

LOTE IV - R\$ 56.676,04 (CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

LOTE V - R\$ 90.984,42 (NOVECENTOS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

LOTE VI - R\$ 30.247,37 (TRINTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE VII - R\$ 113.242,09 (CENTO E TREZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)

LOTE VIII - R\$ 52.169,83 (CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

LOTE IX - 18.666,61 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)

LOTE X - R\$ 8.054,22 (OITO MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

SENDO QUE OS LOTES II E III - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

4.2 O custo estimado foi apurado a partir de Cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas que prestam serviços com objetos similares ao da presente licitação.

5. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

5.1 Para celebração do contrato de aquisição dos produtos de forma eficaz, far-se-á necessário que haja uma perfeita sincronia entre a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e a Contratada, na conformidade com o fluxograma indicado.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6.2 O fornecimento dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 Os produtos deverão obedecer as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**.

7.2 Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as exigências do Termo de Referência.

7.3 A periodicidade dos produtos será de acordo com as necessidades da Unidade Administrativa, devendo o Contratado estar à disposição sempre que for solicitado.

7.4 Os produtos serão solicitados mediante emissão de Ordem de Fornecimento dos Produtos.

7.5 Os produtos deverão ser entregues conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.

8. PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.2 O pagamento da fatura será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

8.3 A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

8.4 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 O Contrato terá duração até 31 de Dezembro, contados da data da assinatura.

9.2 A contratação desse produto não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os produtos no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
Adm.: Amamos e Cuidamos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) Substituir os materiais/produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos/materiais exigidos neste Termo de Referência;
- c) Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avençadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;
- e) Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- f) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de Fornecimento dos Produtos, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- h) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- i) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- k) Acompanhar o fornecimento dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- l) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- m) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- n) Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- o) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- p) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- q) O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações;
- r) No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a CONTRATANTE poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- s) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do CONTRATANTE.
- t) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- u) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- v) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- w) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de Fornecimento dos Produtos, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- f) Acompanhar o fornecimento dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- g) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- h) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento do produto para adoção das providências saneadoras;
- i) Acompanhar fornecimento do produto, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- j) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- k) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- l) O atraso no fornecimento do produto implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento de produtos divergentes das especificações;
- m) No segundo atraso do fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- n) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- o) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- p) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- q) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- r) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ADJUDICAÇÃO

- 13.1 Adjudicação será POR LOTE.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante,



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.

14.3. A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

14.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

15.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

15.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

15.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

15.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

15.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

15.1.3.3. Não mantiver a proposta;

15.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

15.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

15.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

15.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.4.3. Cometer fraude fiscal;

15.1.4.4. Fraudar na execução do contrato

15.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

15.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

15.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

15.6. O valor das multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.

16.2. Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo do Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

16.3. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.

16.4. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.05.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.05.01 PP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.05.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no 2017.04.05.01 PP.

DECLARANTE

OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.04.05.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral n.º _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.

DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.04.05.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços:

Valor total da proposta: R\$. (.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente).



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.05.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

LOTE I					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. PODE TER AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. CX C/ 12 UNIDADES DE 1L.	CX	1600		
2.	ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML .CAIXA C/ 12 UNID.	CX	700		
3.	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS, SUA FÓRMULA COM A EXCLUSIVA HIDRACERAMIDAS CRIA UMA PELÍCULA PROTETORA NAS FIBRAS DO TECIDO.	UND	342		
4.	CERA PARA PISOSL - PARA TODOS TIPOS DE PISOS ADERENTES COM FÁCIL APLICAÇÃO. ASPECTO: LÍQUIDO LEITOSO.	UNID	700		
5.	DESINFETANTE - COM ALTO PODER DE DESINFECÇÃO, CONCENTRADO, COMPOSTO POR ASSOCIAÇÃO DE DETERGENTES E GERMICIDAS PARA LIMPEZA, ODORIZAÇÃO E DESINFECÇÃO; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 12 UNIDADES DE 1L.	CX	829		



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.	DETERGENTE NEUTRO - IDEAL PARA LOUÇAS, TALHERES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. COM FÓRMULA CONCENTRADA SENDO MAIS CONSISTENTE E EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS AO MESMO TEMPO EM QUE É SUAVE PARA AS MÃOS. COM REGISTRO NO "INMETRO". CX C/ 24 UNID DE 500ML.	CX	498		
7.	LIMPADOR MULTIUSO - 500ML, CX COM 24 UNIDADES.	CX	450		
8.	LIMPA ALUMÍNIOS -500ML, REMOVE INCRUSTAÇÕES EM PANEAS, PORTAS, JANELAS, RODAS ESPORTIVAS DE ALUMÍNIO, BAIXELAS DE INOX E COIFAS.CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	CX	69		
9.	LIMPA VIDROS - DESENGORDURA E DÁ BRILHO AOS VIDROS DE MANEIRA PRÁTICA, REMOVE MANCHAS E TEM UM AROMA SUPERAGRADÁVEL, 500ML, CAIXA COM 24 FRASCOS EM EEMBALAGEM DE PLÁSTICO.	CX	51		
10.	LUSTRA MÓVEL - COMPOSIÇÃO CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 200ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR(SAC). VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200		
11.	PEDRA SANITÁRIA - COM 27G, DE DIFERENTES ESSÊNCIAS, UTILIZADA EM BANHEIRO PARA DEIXA O AMBIENTE AROMATIZADO.	UNID	1010		
12.	SODA CÁUSTICA C/ 500G - FRASCO PLÁSTICO, CX COM 12 UNIDADES.	CX	700		

LOTE II					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.	ÁLCOOL90% - PH: 6,50-7,50; DENSIDADE: 0,90G. CX C/12 UNIDADES DE 1L.	CX	331		
2.	ÁLCOOL GEL - PH: 6,50-7,50; DENSIDADE: 0,90G. CX C/12 UNIDADES DE 1L.	CX	34		
3.	ÁLCOOL HIDRATADO - ÁLCOOL 96%, EMBALAGEM DE 1L. CX COM 12 UNIDADES.	CX	46		
4.	AROMATIZADOR EM AEROSOL - ESPECIFICAÇÃO: PERFUMA SUAVEMENTE E PROPORCIONA UMA SENSAÇÃO DURADOURA DE AR PURO NO AMBIENTE. UNIDADES DE 400ML.	UNID	739		
5.	INSETICIDA 300ML - AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	21		
6.	INSETICIDA ASPECTO FÍSICO GEL - CAIXA COM 12 UNIDADES, APRESENTAÇÃO SERINGA, ODOR INODORO. USADO CONTRA FORMIGAS, INGREDIENTE ATIVO: SULFURAMIDA A 1%, EMBALAGEM: SERINGA, CONTENDO EM CADA SERINGA 10G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.	CX	200		

LOTE III					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	BACIA PLÁSTICA 11L - COMPOSTA POR MATERIAL RESISTENTES DE DIVERSOS TAMANHOS, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO, 40CM	UNID	93		
2.	BACIA PLÁSTICA 15 L - DIMENSÕES: CM) AXLXP 45 X 45 X 23.	UNID	100		
3.	BACIA PLÁSTICA 20L-DIMENSÃO DO PRODUTO: 19 X 45 X 45 CM.	UNID	147		
4.	BALDE PLÁSTICO 5L - COM ALÇA RESISTENTE DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNID	18		
5.	BALDE PLÁSTICO 10L - COM ALÇA RESISTENTE DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNID	227		



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.	BALDE PLÁSTICO 50L - COM TAMPA.	UNID	52		
7.	BALDE 20L - COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	78		
8.	BALDE 65L - COM TAMPA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	50		
9.	BALDE 100L - COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	54		
10.	CAIXA PLÁSTICA - VAZADA 36CM X 55CM, 5CM X 31CM.	UNID	20		
11.	CAIXA PLÁSTICA - VAZADA 60CM X 33CM, 5CM X 27CM, 5CM.	UNID	20		
12.	CESTO DE LIXO 40L - COM TAMPA, DIMENSÕES: 45CM ALTURA, DIÂMETRO: 40CM. MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. (PP)	UNID	198		
13.	CESTO DE LIXO 8,5L - TELADO EM PLÁSTICO PARA PAPÉIS, REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 23 (ALTURA X BASE).	UNID	210		
14.	CESTO DE LIXO 12L - DE PLÁSTICO, COM TAMPA.	UNID	91		
15.	CESTO DE LIXO 15 L - DE PLÁSTICO, COM TAMPA.	UNID	145		



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.	CESTO DE LIXO 30L - DE PLÁSTICO, COM TAMPA.	UNID	38		
17.	LIXEIRA DE ALUMÍNIO - COM PEDAL, CAPACIDADE 50L	UNID	6		
18.	LIXEIRA DE ALUMÍNIO - COM PEDAL, CAPACIDADE 100L	UNID	4		
19.	LIXEIRA DE PLÁSTICO - COM TAMPA E PEDAL, 50L	UNID	20		
20.	TAMBOR DE LIXO - CESTO 9,6 LITROS TELADO LARGURA 11 CM, ALTURA 16 CM, COMPRIMENTO 16 CM .	UNID	74		

LOTE IV					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	ESCOVA PARA VASO - MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	UNID	151		
2.	ESCOVÃO PARA LAVAR ROUPA - DE NYLON MÉDIO TAMANHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CERDAS POLIPROPILENO.	UNID	165		
3.	ESCOVÃO DE CERDAS - DE NYLON C/ CABO.	UNID	20		
4.	ESCOVINHA DE UNHA - COM SUPORTE PARA AGARRAR, COM CERDAS MACIAS.	UNID	65		
5.	ESPANADOR - MATERIAL PÊLO COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 20CM.	UNID	144		
6.	ESPONJA DUPLA FACE - MULTIUSO, HIGIÊNICA E DURÁVEL - MEDIDA APROXIMADA DE 100X70X20MM. CX COM 60 UNIDADES.	CX	68		
7.	ESPONJA LÃ DE AÇO - AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PCT 8X1, PESO LIQUIDO 60G.	PCT	56		
8.	PALHA DE AÇO - AÇO CARBONO, REFERÊNCIA: Nº 0, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. FARDO C/ 14 PACOTE COM 25 G.	FARDO	352		
9.	PÁ DE LIXO AÇO - CABO LONGO, ALTURA 50CM, DIMENSÕES 22X28CM.	UNID	74		



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.	PÁ DE LIXO PLÁSTICO - ELA TEM O CABO DOBRÁVEL, PARA FACILITAR SEU ARMAZENAMENTO, E REFIL EM PVC NA BASE.	UNID	110		
11.	PÁ DE ZINCO - CABO LONGO ALTURA 80CM, DIMENSÕES 22X28CM.	UNID	115		
12.	RASTELO FINO - 21 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA.	UNID	334		
13.	RODO BORRACHADUPLA GRANDE - COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA NATURAL COM LARGURA APROXIMADA DE 40CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA. PARA USO DOMÉSTICO. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	483		
14.	RODO DE BORRACHA MÉDIO - DUPLA GRANDE COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA NATURAL COM LARGURA APROXIMADA DE 30CM. CABO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA. PARA USO DOMÉSTICO. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	443		
15.	RODINHO DE PIA - 14CM APROXIMADAMENTE	UNID	20		
16.	VASSOURÃO PLÁSTICO - RESISTENTE OU MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR, FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS E PÓ.	UNID	207		
17.	VASSOURA DE PÊLO - COM CERDAS SINTÉTICAS COM LARGURA APROXIMADA DE 30CM, PARA USO DOMÉSTICO. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 6CM. CERDAS EM	UNID	265		



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	POLIPROPILENO. CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS E PÓ.				
18.	VASSOURAS DE PALHA - DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO DOMÉSTICO E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS E PÓ.	UNID	503		
19.	VASSOURAS DE PIAÇAVA - 45CM, PISOS RUSTICOS (CALÇADAS, RUAS E OBRAS) EM GRANDES AREAS, SUPORTE(CEPA)PLASTICA, CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA, CABO EM MADEIRA NATURAL COM 1,40M, CERDAS DE POLIPROPILENO.	UNID	215		
20.	VASSOURA DE NYLON - 30CM COM CERDAS.	UNID	292		

LÔTE V					
ITÊM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	SACO DE LIXO 15L - PCT COM 100 UNIDADES, PARA USO DOMÉSTICO.	UNID	85		
2.	SACO DE LIXO 30L - PCT COM 100 UNIDADES, PARA USO DOMÉSTICO.	PCT	245		
3.	SACO DE LIXO 50L - PCT COM 100 UNIDADES, PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, MEDINDO: 63X80 CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ 6QUILOS.	PCT	594		
4.	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L - PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	190		
5.	SACO DE LIXO 100L - COM 100 UNIDADES, PARA USO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, MEDINDO: 75X105CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS.	FARDO	284		
6.	SACO DE LIXO 50L- PCT COM 100 UNIDADES, ALTA DENSIDADE.	FD	90		
7.	SACO DE LIXO 100L - PCT COM 100 UNIDADES, ALTA DENSIDADE. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MAIS	FD	179		



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	POLIETILENO RECICLADO LINEAR, 022G.				
8.	SACO DE LIXO 200L - PCT COM 100 UNIDADES. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MAIS POLIETILENO RECICLADO LINEAR.	FD	132		
9.	SACO DE PLÁSTICO - DE 1 KG PARA ENTREGAR MEDICAÇÕES	KG	10		
10.	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA - 40X60 COM 100 UNIDADES.	PCT	89		
11.	SACOLA PLÁSTICA - 40X60 TRANSPARENTE COM 100 UND.	PCT	89		

LOTE VI					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	AVENTAL TAMANHO M - TECIDO.	UNID	60		
2.	CAPACHO - TAPETE DE ENTRADA DE PRÉDIOS 1MX50CM (COR ESCURA)	UND	32		
3.	FLANELA - 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X40CM.	UNID	529		
4.	PANO DE CHÃO - FLANELADO PCT COM 5 UNIDADES	PCT	385		
5.	PANO DE PRATO - ATOALHADO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, MEDINDO MÍNIMO 45X48X30CM.	UNID	392		
6.	PANO MULTIUSO - PACOTE COM 5 UNIDADES, 100% VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO.	UNID	40		
7.	TOALHA DE ROSTO -100% ALGODÃO (50X90)	UNID	255		
8.	TOALHA DE BANHO - FELPUDA NAS DIMENSÕES 70X45CM	UNID	62		
9.	TOALHA HIGIÊNICA - PADRÃO PARA COZINHA, TULE LAVÁVEL, BORDA DE ELÁSTICO.	PCT	10		
10.	TAPETE - EMBORRACHADO, DIMENSÕES 60X40CM.	UNID	33		
11.	TOUCA HIGIÊNICA - PADRÃO PARA COZINHA, TULE LAVÁVEL, BORDA DE ELÁSTICO.	UNID	173		



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.	TOUCA DE PROTEÇÃO - EM NYLON FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA COM FUROS TIPO COLMÉIA EMBALADAS UMA A UMA REUTILIZADA DA COR BRANCA. PCT. COM100UND.	UNID	100		
-----	--	------	-----	--	--

LOTE VII					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	SABÃO EM BARRA - 200 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO ETILENO, HIDROXIDIFOSFÔNICO, CARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA, NEUTRO.CX C/ 50 PACOTE COM 5 UNIDADES DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	CX	569		
2.	SABÃO EM PÓ - COM DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.CX C/ 24 PACOTES COM 500 G.	CX	496		
3.	SABÃO DE COCO - EM BARRA, NEUTRO, EMBALADOS, INDIVIDUALMENTE, UNIDADES DE 200G.	UNID	344		
4.	SABONETE GLICERINADO - EMBALAGEM COM 250 ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL, AROMA SUAVE.	UND	350		

LOTE VIII					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	COPOS DESCARTÁVEIS 50ML (CAFÉ) PCT COM 100 UNIDADES	PCT	1110		
2.	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML (ÁGUA) PCT COM 100 UNIDADES	PCT	1520		
3.	COTONETE - PACOTE COM 150 UNIDADES.	PCT	28		



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.	GUARDANAPOS DE PAPEL - MEDINDO 31X33 CM, PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	233		
5.	LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL - FIBRAS RESISTENTES E FLEXIVEL, 20 CM, 11 CM, BRANCA, SOLTA, LIMPEZA/HIGIENE, DUPLA UMEDECIDO, PH BALANCEADO, AROMA SUAVE, SACHÊ, TIRA FÁCIL CX COM 75 UNIDADES CADA.	CX	303		
6.	PAPEL HIGIÊNICO - 30M X 10CM NA COR BRANCO COM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, GOFRADO E PICOTADO, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, LAUDO MICROBIOLÓGICO, PORTARIA 1480 DE 31/12/90.FARDO C/ 16 PACOTE COM 04 ROLOS DE 30MX 10 CM.	FARDO	368		
7.	PAPEL TOALHA BRANCO 22X21 -MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, TOALHA 60, COMPRIMENTO 22, LARGURA 20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PACOTE CONTENDO 02 ROLOS. COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM PRIMÁRIA A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC).	PCT	537		

LOTE IX					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	LUVA DE BORRACHA - CANO LONGO, 100% LATEX NATURAL, TAMANHO M.	PAR	264		
2.	LUVA PLÁSTICA - DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFEÇÃO EM FILME DE POLIETILENO, NÃO PERECÍVEL, TAMANHO ÚNICO, MODELAGEM AMBIDESTRA. PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	44		
3.	MANGUEIRA 10M DE PVC - ESPESSURA DA PAREDE DE 1,8MM. APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA PARA LAVAGEM, IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.	UNID	51		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP:62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1133

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.	MANGUEIRA 20M DE PVC - ESPESSURA DA PAREDE DE 1,8MM. APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA PARA LAVAGEM, IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.	UNID	67		
----	--	------	----	--	--

LOTE X					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	BARBANTE - CORDA OU CABO É UM FEIXE DE FIBRAS OU ARAMES TRANÇADOS OU ENROLADOS ENTRE SI, PARA PERMITIR A TRAÇÃO DE CARGAS, A FIXAÇÃO DE OBJETOS.	ROLO	54		
2.	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS, COM 40 FÓSFOROS.	PCT	258		
3.	PRENDEDOR DE ROUPAS - PLÁSTICO, COM 12 UNIDADES, UTILIZADO PARA FIXAR ROUPAS NO VARAL. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 10 X 4 X 3 CM.	PCT	303		
4.	PRESTOBARBA - COM DUAS LÂMINAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	80		
5.	PALITOS PARA ESPETO CHURRASCO - 30 CM X 0,4 CM EMBALAGEM: 50 UNIDADES.	PCT	100		
6.	VARAL - AÇO REVESTIDO EM PVC DE 20M	UNID	53		

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.04.05.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que dispomos de instalações localizadas em _____ (endereço completo), composta de ____ (____) equipamento(s) de fax, ____ (____) linha(s) telefônica(s), ____ (____) computador(es) e Internet.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Atenciosamente,

<hr/> PROponente CNPJ	<hr/> Representante Legal da Empresa CPF
---------------------------------	--

(assinatura legível ou seguida de carimbo)



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
Adm.: Amamos e Cuidamos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.04.05.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade de Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARANTE

Assinatura do representante legal
(legível ou seguida de carimbo)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO X – FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.04.05.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.04.05.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n°....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL n° _____, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n° 8.666/93.

DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.04.05.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
Adm.: Amamos e Cuidamos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXX/2017/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.05.01 PP.
PROCESSO ADM Nº 2017.04.05.01 PP

Contrato de serviço celebrado entre a Secretaria municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e: para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representada pela (o) Secretária (o) Municipal de, Sr(a), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº., e portador da cédula de identidade Registro Geral nº., residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de CONTRATANTE e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº., com sede aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. Residente e domiciliado, RESOLVEM celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.05.01 PP e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, para o PREGÃO PRESENCIAL, atendendo ao Edital Nº. 2017.04.05.01 PP de PREGÃO PRESENCIAL / Termo de Referência e anexos, expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral do Fornecimento obrigando a CONTRATADA o fornecimento do produto, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2017.04.05.01 PP de PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA.

3.3. Pelo fornecimento dos produtos ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos e em conformidade com a



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

3.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$(.....).

3.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos produtos efetivamente fornecidos à Secretaria requisitante até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

3.6. A fatura constará dos produtos efetivamente fornecidos no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.

3.7. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO (A), junto ao setor competente da Prefeitura.

3.8. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.

3.9. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

1.1 O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

1.2 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2017:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PSB/CRAS-R\$ 53.635,38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302.08 244 0148 2.090

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 1302

PROJETO/ATIVIDADE: 2.090

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PSB/SCFV-R\$ 118.871,18

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302.08 244 0148 2.089

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 1302

PROJETO/ATIVIDADE: 2.089

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PSE/CREAS- R\$ 48.969,74

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302.08 244 0149 2.094

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 1302

PROJETO/ATIVIDADE: 2.094

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA-R\$ 34.423,15

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.08.122.0061.2.078

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 1301

PROJETO/ATIVIDADE: 2.078

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

IGD/PBF - R\$ 45.327,68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.02.08.125.0141.2.086

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 1302

PROJETO/ATIVIDADE: 2.086

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

IGD/SUAS- R\$ 31.999,22

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302.08.122.0141.2.084

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 1302

PROJETO/ATIVIDADE: 2.084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

R\$ 47.286,51

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.12.368.0061.2.043

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 1101

PROJETO/ATIVIDADE: 2.043

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDEB- R\$ 128.401,83

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1103.12.361.0221.2.058

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 1103

PROJETO/ATIVIDADE: 2.058

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA- R\$ 29.043,04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.10.122.0061.2.067

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 1201

PROJETO/ATIVIDADE: 2.067

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

SECRETARIA DE SAÚDE

PSF'S - R\$ 78.492,34

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.02.10.301.0181.2.070

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 1202



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROJETO/ATIVIDADE: 2.070
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

SECRETARIA DE SAÚDE

HOSPITAL - R\$ 86.252,42
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 02.10 302 0181 2.073
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 1202
PROJETO/ATIVIDADE: 2.073
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

SECRETARIA DE SAÚDE

UPA - R\$ 78.088,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 02.10 302 0181 2.073
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 1202
PROJETO/ATIVIDADE: 2.073
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

R\$ 12.636,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04 123 0061 2.014
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 0401
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

R\$ 47.633,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.20 122 0061 2.028
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 0701
PROJETO/ATIVIDADE: 2.028
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

R\$ 15.590,91
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04 122 0061 2.022
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 0601
PROJETO/ATIVIDADE: 2.022
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

R\$ 25.609,32
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04 122 0061 2.017
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 0501
PROJETO/ATIVIDADE: 2.017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE TRANSPORTE

R\$ 13.136,39

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.26 122 061 2.040

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 1001

PROJETO/ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

R\$ 12.615,47

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0808.27 122 0061 2.034

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 0801

PROJETO/ATIVIDADE: 2.034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 26.507,74

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04 122 0061 2.011

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 0301

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

R\$ 11.532,53

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.04 122 0061 2.036

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 0901

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A CONTRATANTE fiscalizará o fornecimento dos produtos contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

6.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente dos produtos terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

- 7.1. Os produtos deverão ser rigorosamente àqueles descritos no **PREGÃO PRESENCIAL**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2. Durante a Vigência do **PREGÃO PRESENCIAL**, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.
- 7.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário.
- 7.4. Fornecer os produtos no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.5. Cumprir fielmente o Contrato, e, que os produtos a serem fornecidos sejam fornecidos de forma que atenda os interesses da Administração;
- 7.6. Fornecer os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- 7.7. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.
- 7.8. Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para o fornecimento dos produtos.
- 7.9. Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 7.10. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente.
- 7.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 7.12. Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujos serviços sejam julgados inconvenientes.
- 7.13. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento dos produtos.
- 7.14. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- 7.15. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- 7.16. Emitir, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos serviços realizados, os quais deverão ser atestados pelo fiscal e gestor do Contrato para fins de cobrança;
- 7.17. Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.18. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

7.19. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

7.20. Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

7.21. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.24. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

7.25. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

7.26. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.28. Após emissão da Ordem de Fornecimento dos Produtos, a licitante contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para início do Fornecimento dos Produtos solicitados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento de produto, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

8.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para ofornecimento do contrato;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 8.6. Acompanhar o fornecimento do produto do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- 8.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 8.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 8.9. Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 8.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 8.12. O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações.
- 8.13. No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 8.14. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- 8.15. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 8.16. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 8.17. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- 8.18. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.
- 9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.1.2. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 10.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- 10.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 10.1.3. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 10.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 10.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 10.1.3.3. Não manter a proposta;
- 10.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;
- 10.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 10.1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 10.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 10.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.4.3. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.4.4. Fraudar na execução do contrato
- 10.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 10.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

O presente Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1. Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

12.2. A **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
Adm.: Amamos e Cuidamos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

13.1 Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

13.1.1. Instrumento Convocatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº2017.04.05.01 PPe seus Anexos.

13.1.2. Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

15.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara/CE,.....de.....de 2017.

CONTRATANTE	CONTRATADA
--------------------	-------------------

Testemunhas:	
Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____

VISTO: _____
Assessor jurídico